



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

DISPENSA Nº 004/2018

OBJETO: Locação de um imóvel, sendo: Imóvel localizado na Rua Pardal, entre Rua Bacural e Rua Rolinha Cinzenta, s/nº, Residencial “Salvação” – Santarém - PA, sendo composto por 02 espaços comerciais, com área construída total de 153,90 m² (69,61 m² do imóvel comercial 01 e 84,29 m² do imóvel comercial 02). Cada espaço é composto de 01 salão amplo e 01 banheiro. Com piso em lajota cerâmica, localizado na Rua Pardal, entre Rua Bacural e Rua Rolinha Cinzenta, s/nº, bairro Salvação – Santarém - PA, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, sendo Unidade Municipal de Educação Infantil – UMEI Salvação.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Benjamin Caub Cunha Aguiar Filho

JUSTIFICATIVA

Em atenção à necessidade de alteração de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO 016/2018, Objeto: Locação de um imóvel, sendo: Imóvel localizado na Rua Pardal, entre Rua Bacural e Rua Rolinha Cinzenta, s/nº, Residencial “Salvação” – Santarém - PA, sendo composto por 02 espaços comerciais, com área construída total de 153,90 m² (69,61 m² do imóvel comercial 01 e 84,29 m² do imóvel comercial 02). Cada espaço é composto de 01 salão amplo e 01 banheiro. Com piso em lajota cerâmica, localizado na Rua Pardal, entre Rua Bacural e Rua Rolinha Cinzenta, s/nº, bairro Salvação – Santarém - PA, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, sendo Unidade Municipal de Educação Infantil – UMEI Salvação.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as Leços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, entende-se que envolve simples alteração de dotação orçamentária, haja vista, que a Licitação já foi devidamente homologada, no entanto, em decorrência da passagem do exercício financeiro de 2020 para 2021, os recursos para pagamento do mesmo foram disponibilizados recentemente em conformidade com o Orçamento Financeiro em 2021, Processo Administrativo nº 037/2021 – Autorização de Reserva Orçamentária.

Por tudo, é perceptível que a apostila é de natureza indispensável.

Santarém, 25 de janeiro de 2021.

Maria José Maia da Silva

Secretária Municipal de Educação

Dec.005/2021 GAP/PMS